



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 102/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº 793, de 24 de abril de 2012 que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 835, de 25 de abril de 2012 que institui incentivos financeiros de investimentos e custeio para o componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;
3. A Resolução Nº. 005/2013 da Comissão Intergestores Regional – CIR do Camocim, datada de 12 de junho de 2013, que aprova o **Plano de Ação Regional 2013-2015 da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da 16ª Região de Saúde de Camocim**;
4. O parecer favorável ao Plano de Ação Regional 2013-2015 da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da **16ª Região de Saúde de Camocim**, constante do processo Nº. 13211468-2, da Coordenadoria de Políticas e Atenção à Saúde - COPAS da SESA, datado de 24 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Homologar o **Plano de Ação Regional 2013-2015 da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da 16ª Região de Saúde de Camocim**, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Art. 2º. Homologar os seguintes Pontos de Atenção da Rede de que trata esse artigo:

- a) Construção de 1 (um) Centro de Reabilitação – CER IV, na sede do município de **Camocim** para atenção às pessoas com deficiência física, intelectual, auditiva e visual, atendendo desta forma todas deficiências da Região.
- b) Construção de 1 (uma) Oficina Ortopédica, na sede do município de **Camocim**, com abrangência para toda a Região.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 5 de julho de 2013.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS

Presidente da CIB/CE

Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE

Presidente do COSEMS